MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ
Av. Brasil, 1.082 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-3535 – pjmcambara@visaonet.com.br

LEI Nº 1.352/2007

SÚMULA: *A Rua "B", localizada no Conjunto Nova Cambará, passa a ser denominada "Rua Antonio Luz Dias".*

A Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua "B", localizada no Conjunto Nova Cambará, passa a ser denominada "Rua Antonio Luz Dias".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 2 de julho de 2007.

JOSÉ SALIM HAGGI NETO
Prefeito Municipal

pjm/pclb